



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico

Superintendência de Saneamento

Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

MANUAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

EDITAL FEP CAIXA Nº 01/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO – SUGES
SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

OBJETO EDITAL: Verificar o interesse de Estados, Distrito Federal e Consórcios Públicos para financiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão pelo FEP CAIXA, no setor de saneamento básico, **modalidade resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar – serviços divisíveis.**

Maio, 2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico

Superintendência de Saneamento

Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

SUMÁRIO

ORIENTAÇÕES GERAIS.....	3
ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA.....	4
DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.....	5
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.....	6
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	7
PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

ORIENTAÇÕES GERAIS

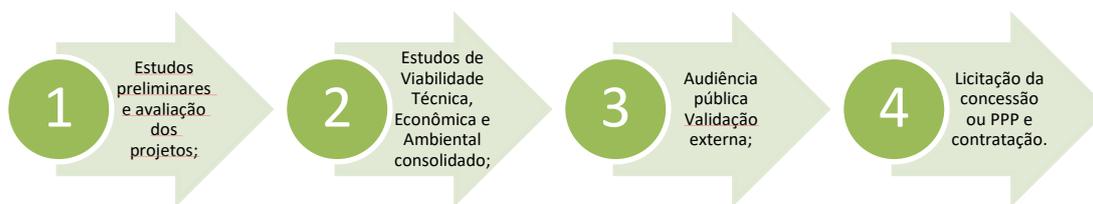
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL publicou, em 16/04/2020, o Edital de Chamada Pública Nº 01/2020 para verificação do interesse de Consórcios Públicos, Estados e Distrito Federal na **estruturação de projetos de concessão e parceria público-privada no setor de saneamento básico, modalidade de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) de origem domiciliar – serviços divisíveis**, com amparo do Fundo de Apoio a Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas da União. O Edital encontra-se disponível em: <https://www.concessoes.caixa.gov.br>

Este manual foi elaborado com base no **Edital de Chamada Pública FEP/CAIXA Nº 01/2020** e no **Manual do Usuário Portal Concessoes.CAIXA** disponibilizados pela FEP/CAIXA. O objetivo deste manual é esclarecer e auxiliar os consórcios mineiros a participarem do Edital.

Consideram-se Serviços públicos **divisíveis** de manejo de resíduos sólidos urbanos, as atividades, infraestruturas e instalações operacionais de **coleta, transporte, transbordo, triagem para reutilização ou reciclagem, tratamento e disposição final** ambientalmente adequada.

Não são passíveis de apoio do FEP, no âmbito deste Edital, serviços de caráter indivisível, a exemplo de poda, capina, varrição e recuperação de áreas degradadas.

Os serviços de Assessoramento Técnico a serem elaborados pela CAIXA, conforme minuta de Termo de Referência apresentada no Edital, referem-se aos serviços para Estruturação Completa de concessão, abrangendo os aspectos técnicos de engenharia, econômico-financeiro, jurídico e socioambiental na elaboração de projetos, laudos, pareceres, relatórios e informações nas seguintes etapas:



O Processo Seletivo objeto deste Edital **aplica-se somente** a Consórcios Públicos, Estados e Distrito Federal.

A apresentação da proposta será efetuada por meio do preenchimento de formulário no endereço eletrônico: <http://www.concessoes.caixa.gov.br>.

O ente poderá oferecer contrapartida de 10% (dez por cento) ou 100% (cem por cento) do valor estimado do contrato a ser firmado com o FEP CAIXA e seu pagamento integral, quando ofertada, constituirá condição de eficácia do contrato. A proposta **poderá ser sem CONTRAPARTIDA** por parte do proponente, porém o **risco de insucesso da estruturação** será transferido a este, conforme minuta de contrato especificada no Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

Para o cálculo do valor da contrapartida, será considerada a quantidade de municípios beneficiados e a soma da população urbana destes, que obrigatoriamente deverá apresentar concordância com o porte do projeto.

O cálculo do valor estimado será baseado na seguinte fórmula:

$$V = VP + (N - 1) \times R\$ 280.000,00 + M \times R\$ 140.000,00$$

Onde:

V = Valor Total do Projeto (R\$);

VP = Valor do projeto padrão, de acordo com o escopo do projeto, sendo:

VP = R\$ 5.068.095,26 (para tratamento e destinação final, exclusivamente);

VP = R\$ 6.081.047,46 (para coleta, transporte, tratamento e destinação final);

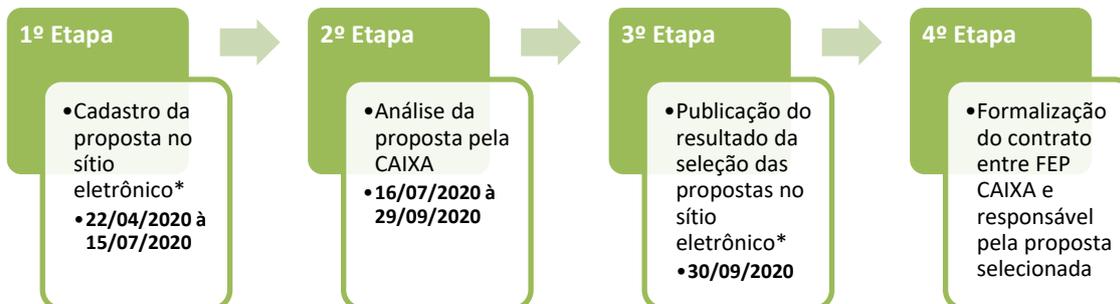
N = Quantidade de municípios com população superior a 100 mil habitantes;

M = Quantidade de municípios com população até 100 mil habitantes.

Os **consórcios públicos que estiverem inscritos no** Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor público Federal (**Cadin**) na data da Assinatura do contrato estarão **IMPEDIDOS** de formalizarem o contrato de prestação de serviços com o FEP CAIXA.

ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

O Processo de Chamamento Público, previsto no Edital CAIXA nº 01/2020, ocorrerá em 04 etapas e conforme o cronograma apresentado na Figura 1.



*<http://www.concessoes.caixa.gov.br>.

Figura 1- Etapas e cronograma

O cronograma poderá ser alterado pela administradora FEP CAIXA, a seu critério, a qualquer tempo.

Os **CONSÓRCIOS** convocados para a formalização do contrato terão **90 (NOVENTA)** dias para assinar o instrumento definitivo.

Os consórcios convocados que optarem por **NÃO FORMALIZAREM** o contrato, ou **NÃO EFETIVAREM** o contrato dentro dos prazos estabelecidos neste edital, voltarão ao **final da fila de habilitados**, com vistas a futuras convocações.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

As contratações ocorrerão até o **atingimento do limite orçamentário**, sempre em ordem de priorização.

A seleção das propostas será realizada tomando por base 03 (três) tipos de critérios:

- I – Critérios de Habilitação, **cujo atendimento é obrigatório** para habilitação da proposta;
- II – Critérios de Priorização, utilizados para **classificar as propostas em ordem de prioridade** para atendimento;
- III – Critérios de Desempate, utilizados para **estabelecer ordem de prioridade** para atendimento para as propostas que atingiram a mesma pontuação, após aplicação dos critérios de priorização.

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

É possível proposta que contemple apenas parte dos municípios consorciados, observando população mínima.

1. Serão aceitas propostas que beneficiem consórcios públicos legalmente constituídos com soluções regionais para manejo dos resíduos sólidos urbanos, que atendam **mais de 02 (dois) a 20 (vinte) municípios contíguos** e beneficiem **mais de 300 mil habitantes**.
 - 1.1. Comprovação da Constituição do consórcio mediante apresentação do Contrato do Consórcio;
 - 1.2. Conferência da população dos municípios com base na estimativa do IBGE.
2. O **objeto** das concessões deverá ser **restrito às atividades de manejo de resíduos de origem domiciliar ou similares, quando definido pelo titular dos serviços, e divisíveis** (coleta, transbordo, transportes, triagem para reutilização ou reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada). **Não** poderá incluir apoio as atividades de limpeza pública (exemplo: poda, capina, varrição e recuperação de área degradadas).

É obrigatório que **todos os municípios beneficiados** possuam ou comprometam a instituir cobrança.

3. São **elegíveis** propostas em que os entes **possuam ou assumam** compromisso de realizar **cobrança de tarifas** referentes aos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos dos municípios beneficiados.
 - 3.1. Os **municípios que já possuem a cobrança da tarifa instituída** deverão apresentar a conta de qualquer cliente referente ao exercício de 2019 junto à declaração nos termos do ANEXO V.
 - 3.2. Os municípios que **não instituíram cobrança de tarifa** deverão apresentar **declaração** comprometendo a **instituir a cobrança** conforme termos do ANEXO V.
 - 3.3. Os municípios que realizam **cobrança por meio de taxa** deverão assumir compromisso de **alteração da forma** de cobrança de taxa para **TARIFA**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico

Superintendência de Saneamento

Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Os critérios descritos abaixo **não estão dispostos em ordem de importância ou de peso de priorização.**

1. Propostas que beneficiem o maior número de habitantes urbanos, conforme dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
2. Municípios que já tenham instituído a cobrança de taxa ou tarifa de resíduos sólidos urbanos, ainda que parcialmente;
3. Municípios com maiores déficits de atendimento de disposição final de resíduos sólidos;
 - 3.1. Apuração baseada na informação de 2017 da macrorregião na qual o consórcio se encontra, tendo como base o indicador R7 - % da massa de RS com disposição final ambientalmente inadequada, conforme tabela do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB – versão revisada 2019, disponibilizada no sítio da Secretaria Nacional de Saneamento, do Ministério do desenvolvimento Regional, transcrito a seguir:

Fonte	Ano	BRASIL	N	NE	SE	S	CO
SNIS	2017	24,8%	56,9%	40,6%	11,6%	6,5%	48,1%

4. Municípios com Plano Municipal ou Plano Regional Integrado de Manejo de RSU **elaborado e aprovado**. Os Planos Intermunicipais devem ser apresentados nos termos da Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.4040/2010, demonstrando abrangência territorial deste, comparada a proposta.
5. Aderência à Regionalização Proposta no Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PEGIRS). Comprovação mediante apresentação do PEGIRS, demonstrando a área de abrangência da proposta.
6. Proposta com licença ambiental prévia das estruturas de tratamento ou destinação final de resíduos sólidos urbanos. Comprovação mediante apresentação das licenças ambientais prévias ou licenças de instalações vigentes.
7. Proposta com maior percentual de contrapartida ofertada pelo proponente em relação ao valor do contrato.
8. Consórcios públicos constituídos com finalidade precípua de prestar serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos. Comprovação mediante apresentação do contrato de consórcio público indicando esta finalidade.
9. Consórcios públicos que disponham de delegação para concessão dos serviços de gestão de RSU dos municípios objeto da proposta. Comprovação mediante apresentação do Protocolo de Intenções indicando a outorga de concessão ou autorização da prestação de serviços de gestão de RSU, acompanhado da ratificação, pelas câmaras de vereadores dos municípios beneficiados, nos termos da Lei nº11.107/2005.
10. Potencial para geração de combustíveis derivados de resíduos – CDR. Serão priorizados municípios situados até 150 km de distância de fábricas de cimentos que realizam coprocessamento de usinas de recuperação de energia (URE), com Licença Prévia, Licença



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

- de Instalação ou Licença de Operação ou requerimento de licenciamento ambiental, protocolado junto ao órgão ambiental competente. Comprovação mediante da apresentação da licença ou protocolo junto ao órgão. O potencial para geração de CDR será aferido com base no caderno temático sobre recuperação energética, elaborado pelo Desenvolvimento Regional para revisão do PLANSAB, e apresentado no Anexo VII do edital.
11. Proponentes que comprovarem a existência de estrutura técnico-administrativa mínima para acompanhamento do projeto e operação da concessão, indicando endereço físico e disponibilidade de equipe inicial mínima de um gestor e profissionais da área jurídica, econômico-financeira, de engenharia e comunicação. Comprovação mediante apresentação da declaração da existência de estrutura técnico-administrativa nos termos do Anexo VIII do edital.
 12. Propostas em que os municípios envolvidos estejam comprometidos com termos de ajuste de conduta – TAC vigentes, relacionados a disposição final dos RSU. Comprovação mediante apresentação do TAC.
 13. Proporção da população atendida nos municípios cujo prestador de serviços e abastecimento de água e esgotamento sanitário seja local ou microrregional, de acordo com o cadastro do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS. Comprovação conforme caracterização do prestador informado pelo SNIS, ano base 2018, publicado pela Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os empreendimentos localizados nas unidades da Federação habilitadas para o Regime de Recuperação Fiscal terão preferência no apoio financeiro do fundo, conforme termos do § 3º, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.529/17.
2. Persistindo o empate, será apoiada proposta que atenda a maior população beneficiada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico

Superintendência de Saneamento

Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

PASSO 1. Cadastro da proposta acessando o formulário no sítio eletrônico <http://concessoes.caixa.gov.br>.

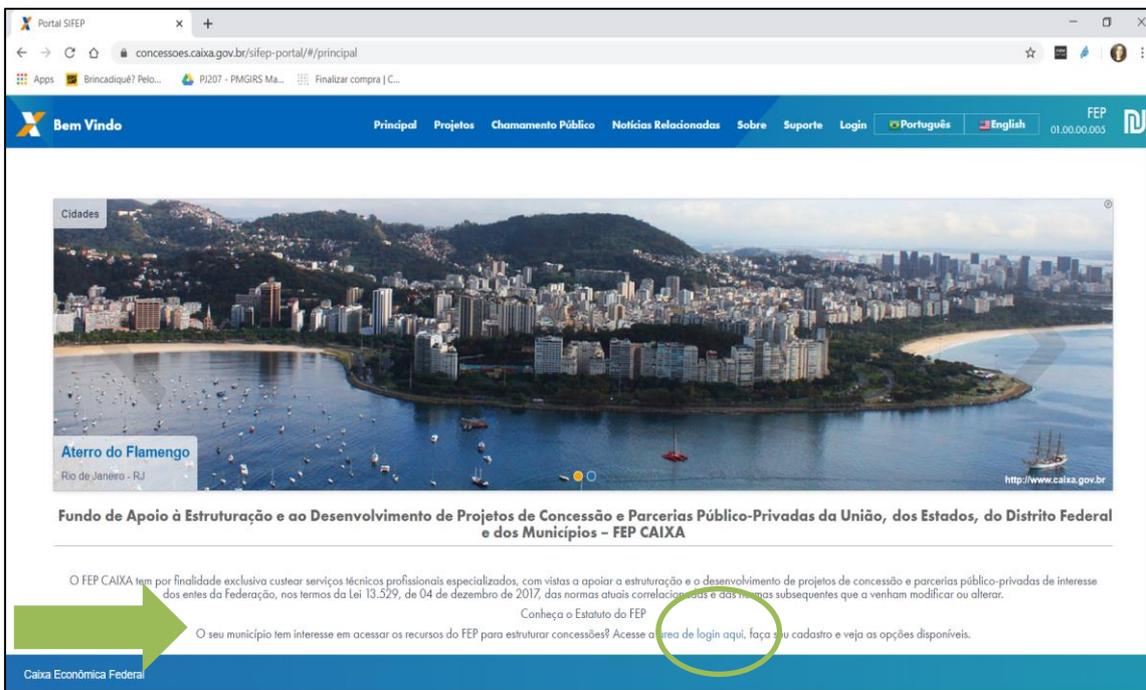


Figura 01 – Página Inicial FEP CAIXA

É NECESSÁRIO CRIAR PELO MENOS UM USUÁRIO. NÃO HÁ LIMITE DE USUÁRIOS PARA CADASTRO POR ENTE PÚBLICO, MAS SOMENTE O USUÁRIO PRINCIPAL PODERÁ ENVIAR PROPOSTAS.



Figura 02 – Login

PASSO 3. Clicar com o mouse sobre o menu “ Novo usuário ”, conforme **figura 02**, que aparecerá a tela “QUERO ME CADASTRAR”, sendo necessário o preenchimento de todos os campos, conforme **figura 03**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico

Superintendência de Saneamento

Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

QUERO ME CADASTRAR	
Informe o email	
Informe o nome completo	
Informe o CPF	
Perfil do Usuário	
Informe o CNPJ	
Tipo do Ente Estor	
Tipo da Razão Social	
UF da Sede da Instituição Proponente	
Município da sede da Instituição Proponente	
Informe o número de telefone	Informe o número de celular
Informe a senha	
Confirmar a senha	
<input type="button" value="Cadastrar"/>	<input type="button" value="Retornar"/>

Figura 03 – Quero me cadastrar.

Nesta etapa serão solicitadas as seguintes informações:

- Informe o e-mail: coloque o endereço de e-mail da pessoa que está se cadastrando de preferência o e-mail funcional.
- Informe o nome completo: nome completo sem abreviações do usuário a ser cadastrado.
- Informe CPF: CPF do usuário cadastrado.
- Perfil do usuário: para o caso de entes públicos com interesse em participação em chamamento público, selecionar opção “proponente”. As demais opções serão detalhadas ao final desse manual.
- Informe o CNPJ: do ente público (município ou consórcio público intermunicipal) representado. Caso o ente público tenha mais de um CNPJ, utilizar o principal para evitar cadastros duplicados.
- Tipo de razão social: município ou consórcio, de acordo com a representação do proponente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

- UF da sede da instituição do proponente: escolher na lista.
- Município da sede da instituição: escolher na lista
- Informar número de telefone
- Informar número de celular
- Informar senha: 06 dígitos e confirmar em seguida.

Após o preenchimento de todas as informações solicitadas (**figura 03**), clique em **cadastar**, aparecerá a frase **“aguarde 03 dias para liberação”**, **porém será necessário** enviar email para a unidade de governo responsável da sua região (**disponível na última página deste manual**).

PASSO 4. Acessar a área de Login na página da Figura 01 para verificar a liberação do cadastro. no cadastro e ao final clicar em ENTRAR, em seguida estará no sistema do SIFEP.

Figura 04 – Efetue *Login*

PASSO 5. Ao acessar o SIPEP, aparecerá a tela conforme Figura 06. Para realizar o preenchimento dos dados do proponente, acesse a aba Cadastro na lateral esquerda conforme indicado abaixo.

Figura 05 – SIFEP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

PASSO 6. Ao clicar em **cadastro**, aparecerá na tela a **Figura 06**, para preenchimento dos dados do proponente.

Figura 06 – Cadastro de Proponente

PASSO 7. Após clicar em **“Cadastrar Proponente Legal”** apresentará a tela conforme **Figura 07**, para cadastramento do responsável pela proposta, que poderá ser o presidente do consórcio. Preencher todos os dados conforme **Figura 07**.

Figura 07 – Cadastro de Responsável Legal.

Os dados do responsável legal pela proposta (governador, secretário de estado, prefeito, secretário municipal, presidente da empresa) solicitados nesta etapa estão listados abaixo

- Informe CPF: CPF do responsável legal pela proposta.
- Identidade
- Nome completo
- Estado Civil
- Nacionalidade
- Cargo
- Profissão
- Telefone
- Celular



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico

Superintendência de Saneamento

Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

- E-mail

Após o preenchimento de todas as informações solicitadas, clique em **Salvar** (Indicado na **Figura 07**).

PASSO 8. Após realizar o preenchimento completo dos dados do proponente e do responsável legal, salvar os dados e voltar à tela da **Figura 05**. Clicar em **Chamamento Público** e aparecerá a tela conforme **Figura 8**.



. Figura 8 – Chamamento Público

PASSO 09. Após clicar no Edital, 14/04/2020, Resíduos Sólidos Urbanos, aparecerá a tela conforme **Figura 09**.



Figura 09 – Editais Abertos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

PASSO 10. Após clicar em **Edital 001/2020 Resíduos Sólidos Urbanos**, conforme marcado na **Figura 09** aparecerá o formulário da tela na **Figura 10** para preenchimento.

The screenshot shows the 'Edital 001/2020 Resíduos Sólidos Urbanos' form. The left sidebar contains navigation options: Principal, Cadastro, Chamamento Público, and Pesquisar proposta. The main content area is titled 'Edital 001/2020 Resíduos Sólidos Urbanos' and includes a 'Salvar Proposta' section. The 'Descrição da Proposta' field is highlighted with a callout: 'PREENCHER O CAMPO COM O NOME DO CONSÓRCIO ASSOCIADOS ATRAVÉS DO ESTADO.' Below this is a 'Selecione' dropdown menu with the option 'Beneficia apenas um município'. A callout points to this menu: 'SELECIONE A UF, EM SEGUIDA SELECIONE O MUNICÍPIO SEDE E BOTÃO INCLUIR PARA'. The 'Municípios Beneficiários da Proposta:' section has a search bar with 'MG' entered and a callout: 'COLOQUE OS NOMES DOS MUNICÍPIOS (máximo 20) QUE FAZEM PARTE DA PROPOSTA EM CADASTRAMENTO.' At the bottom, there are 'Salvar Proposta' and 'Voltar' buttons. A callout points to the 'Salvar Proposta' button: 'APÓS REALIZAR PREENCHIMENTO SALVAR'.

Figura 10 – Edital 001/2020 Resíduos Sólidos Urbanos.

A **Figura 11** representa o formulário de preenchimento solicitado na tela da **Figura 10**.

The screenshot shows the 'Proposta Resíduos Sólidos Urbanos' form. The left sidebar contains navigation options: Cadastro, Chamamento Público, and Pesquisar proposta. The main content area is titled 'Proposta Resíduos Sólidos Urbanos' and includes a 'Salvar Proposta' section. The 'Descrição da Proposta' field is circled in red. Below it is a 'Beneficia apenas um município' dropdown menu, also circled in red. The 'UF da Sede da Instituição Proponente' field is labeled 'Selecionar a UF desejada' and is circled in red. The 'Município da sede da Instituição Proponente' field is labeled 'Selecionar o município sede' and is circled in red. A red arrow points to the 'Incluir' button, which is also circled in red. Below these fields is a section for 'Municípios Beneficiários da Proposta:' with a search bar and a dropdown menu for 'Resultados por página'. A red arrow points to the search bar with the text 'Aqui aparecerá a lista dos municípios incluídos'. At the bottom, there are 'Salvar Proposta' and 'Voltar' buttons, with the 'Salvar Proposta' button circled in red. A red arrow points to the search bar at the bottom of the page with the text 'Aqui aparecerá a lista dos municípios incluídos'.

OBS.: A lista de municípios incluídos refere-se ao município sede listado e não aos beneficiados.

Figura 11 – Proposta Resíduos Sólidos Urbanos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

PASSO 11. Após **salva proposta** na tela da **Figura 11**, aparecerá o formulário com a redação **“Formulário conforme Edital 01-2020”**. Para retirar dúvidas quanto ao preenchimento deste formulário será apresentado questionários por partes.

Conforme exposto no Manual do Usuário elaborado pela CAIXA, as Questões de 1-6, referem-se aos critérios de habilitação e as demais perguntas, de 7-19 referem-se aos critérios de priorização conforme edital.

As Questões de número 2, 4, 7, 8, 9 e 19 **não aparecem na tela do sistema** e serão carregadas de maneira automática com respostas obtidas de fontes oficiais, como o IBGE, por exemplo.

Todas as perguntas devem ser respondidas, obrigatoriamente.

A soma de todos os arquivos da proposta **não** pode ser **superior a 80MB**.

Formulário conforme Edital 01-2020

Tipo de proponente: (Informar entre as opções: Consórcio público; Estado; DF; ou outros). Se consórcio público, anexar Contrato de Consórcio. Item 3.1. do Anexo I do Edital.

Escolha o arquivo

No file chosen

Download: [Arquivo-Teste-Proposta.pdf](#)

Questão 01: Tipo de Proponente

Resposta: Selecionar clicando com o mouse sobre a opção que o proponente encaixe.

Comprovação: Se for consórcio público, anexar Contrato de Constituição do Consórcio. Se Estado ou DF, aferição por CNPJ conforme item 3.1 do Anexo I do edital.

Referência do Edital: Item 3.1 do Anexo I do Edital e Artigo 2º, III da resolução CFEP.

RESPOSTA AUTOMÁTICA – NÃO PREENCHER

Questão 02: Todos os municípios participantes da proposta são contíguos?

Resposta: Sim / Não

Comprovação: Por mapa. Fonte IBGE

Referência no edital: Item 3.1. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, III da resolução CFEP

A entidade beneficiada é um consórcio público legalmente constituído? Em caso afirmativo, anexar Contrato de Consórcio. Item 3.1. do Anexo I do Edital.

Escolha o arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Questão 3: A entidade beneficiada é um consórcio público legalmente constituído?

Resposta: Sim / Não (Selecionar botão)

Comprovação: Em caso afirmativo, anexar Contrato de Consórcio

Referência no edital: Item 3.1. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, II da resolução CFEP

RESPOSTA AUTOMÁTICA – NÃO PREENCHER

Questão 4: População beneficiada

Resposta: Somatório da população total dos municípios integrantes da proposta (n.º)

Comprovação: Dispensado de comprovação

Referência no edital: Item 3.1. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, III da resolução CFEP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

Declaro estar ciente de que o objeto da concessão deverá se restringir a atividades de manejo de resíduos de origem domiciliar ou similares e divisíveis (coleta, transbordo, transporte, triagem para reutilização ou reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada), não contemplando atividades de limpeza pública, a exemplo de poda, capina, varrição e recuperação de áreas degradadas ou outros serviços indivisíveis ou não previstos pelo Edital.

Questão 5: Declaro estar ciente de que o objeto da concessão deverá se restringir a atividades de manejo de resíduos de origem domiciliar ou similares e divisíveis (coleta, transbordo, transporte, triagem para reutilização ou reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada), não contemplando atividades de limpeza pública, a exemplo de poda, capina, varrição e recuperação de áreas degradadas ou outros serviços indivisíveis ou não previstos pelo Edital.

Resposta: Estou ciente (Selecionar botão)

Comprovação: Dispensado de comprovação

Referência no edital: Item 3.2. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, IV da resolução CFEP

Todos os municípios beneficiados possuem política de recuperação de custos mediante cobrança de tarifa ou comprometem-se a instituí-la? (anexar comprovação ou declaração, conforme o caso) Item 3.3. do Anexo I do Edital.

Escolha o arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Questão 6: Todos os municípios beneficiados possuem política de recuperação de custos mediante cobrança de tarifa ou comprometem-se a instituí-la?

Resposta: Sim / Não (Selecionar botão)

Comprovação: anexar comprovação ou declaração, conforme o caso:

- Se já instituída a cobrança de tarifa: Conta de cobrança de tarifa do usuário.
- Se ainda não instituída taxa nem tarifa: Declaração conforme Anexo V do Edital.
- Se instituída taxa: Declaração conforme Anexo VI do Edital.

Referência no edital: Item 3.3. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, V da resolução CFEP



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Caso parte dos municípios da proposta tenha a cobrança e parte não tenha, utilizar a resposta NÃO, uma vez que nem todos os municípios tem a cobrança instituída.
- Nos arquivos anexos necessários à comprovação da resposta, colocar a conta de cobrança de tarifa do usuário para os municípios que tem tal cobrança e anexar a declaração, conforme Anexo V do Edital, para os municípios que não tem a cobrança.
- As declarações devem ser assinadas pelo chefe do poder executivo ou quem dele tenha recebido delegação ou exista autorização para responder tal demanda.

RESPOSTA AUTOMÁTICA – NÃO PREENCHER

Questão 7: Número de habitantes urbanos dos municípios beneficiados pela proposta

Resposta: Somatório da população urbana dos municípios integrantes da proposta

Comprovação: Dispensado de comprovação

Referência no edital: Item 4.2. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, VII, “a” da resolução CFEP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

RESPOSTA AUTOMÁTICA – NÃO PREENCHER

Questão 8: População dos municípios beneficiados que instituíram cobrança de taxa ou tarifa.

Resposta: N.º de habitantes. Informar o somatório da população dos municípios que comprovaram a instituição de taxa ou tarifa de Resíduos Sólidos

Comprovação: Incluir arquivo(s) de comprovação): Conta de cobrança de tarifa de usuário.

Referência no edital: Item 4.3. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, VII, “b” da resolução CFEP

RESPOSTA AUTOMÁTICA – NÃO PREENCHER

Questão 9: Região do país em que se localizam os municípios beneficiados pela proposta:

Resposta: Apenas a região. (O déficit será atribuído automaticamente).

Comprovação: Dispensado de comprovação

Referência no edital: Item 4.4. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, VII, “c” da resolução CFEP

Municípios com Plano Municipal ou integrantes de Plano Regional Integrado de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos: (informar os nomes dos municípios e anexar comprovações). Item 4.5. do Anexo I do Edital.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Questão 10: Municípios com Plano Municipal ou integrantes de Plano Regional Integrado de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Resposta: Informar (digitar texto) os nomes dos municípios.

Comprovação: Incluir arquivo(s) de comprovação:

- Plano municipal: instrumento que aprovou o plano.
- Plano intermunicipal: plano com abrangência territorial.

Referência no edital: Item 4.5. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, VII, “d” da resolução CFEP

Municípios beneficiados pela proposta que integram a regionalização proposta no Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: (informar os nomes dos municípios e anexar comprovações). Item 4.6. do Anexo I do Edital.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Questão 11: Municípios beneficiados pela proposta que integram a regionalização proposta no Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Resposta: Informar (digitar texto) os nomes dos municípios.

Comprovação: Incluir arquivo(s) de comprovação:

- Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos com área de abrangência da proposta.

Referência no edital: Item 4.6. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, VII, “e” da resolução CFEP

As estruturas de tratamento ou destinação final de resíduos sólidos urbanos no âmbito da proposta possuem licenciamento ambiental (licença prévia ou de instalação)? (informar o tipo de licença e anexar comprovação, no caso de licença prévia ou de instalação). Item 4.7. do Anexo I do Edital.

Licença de instalação

Licença prévia

Licença de operação

Não há licenciamento ambiental

Escolha o arquivo

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

Questão 12: As estruturas de tratamento ou destinação final de resíduos sólidos urbanos no âmbito da proposta possuem licenciamento ambiental (licença prévia ou de instalação)?

Resposta: Selecionar o botão com o tipo de licença: se licença de instalação, prévia, de operação ou se não há licenciamento ambiental

Comprovação: Incluir arquivo (s) de comprovação no caso de licença prévia ou de instalação.

Referência no edital: Item 4.7. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, VII, “f” da resolução CFEP

Percentual de contrapartida oferecido: (informar 0%, caso não seja oferecida contrapartida, ou, se for oferecida, informar 10% ou 100%, conforme desejado). Item 4.8. do Anexo I do Edital.

Questão 13: Percentual de contrapartida oferecido

Resposta: Selecionar botão 0%, caso não seja oferecida contrapartida, ou, se for oferecida, informar 10% ou 100% (do valor estimado para o contrato) conforme desejado.

Comprovação: Dispensado de comprovação

Referência no edital: Item 4.8. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, VII, “g” da resolução CFEP



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Contrapartida **opcional** de 10% ou 100%;
- **Pontua mais** quem oferece maior contrapartida;
- Caso o proponente não oferte a contrapartida, **arca com o risco de insucesso**;
- O pagamento é feito depois da assinatura do contrato – cláusula de eficácia.

O consórcio foi constituído com a finalidade precípua de prestar serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos? (em caso afirmativo, anexar comprovação). Item 4.9. do Anexo I do Edital.

Escolha o arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Questão 14: O consórcio foi constituído com a finalidade precípua de prestar serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos?

Resposta: Sim/ Não (Selecionar botão)

Comprovação: Em caso afirmativo, anexar comprovação: Contrato de consórcio indicando a finalidade.

Referência no edital: Item 4.9. do Anexo I do Edital e Artigo 2º, VII, “h” da resolução CFEP

Porcentagem de municípios beneficiados pela proposta que tenham ratificado o protocolo de intenções indicando a outorga de concessão ou autorização da prestação dos serviços. (Nº de municípios que ratificaram o protocolo dividido pelo nº de municípios participantes da proposta). Anexar comprovação de cada município que tenha ratificado o protocolo. Item 4.10. do Anexo I do Edital.

Nenhum arquivo selecionado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

Questão 15: Porcentagem de municípios beneficiados pela proposta que tenham ratificado o protocolo de intenções indicando a outorga de concessão ou autorização da prestação dos serviços

Resposta: Nº de municípios que ratificaram o protocolo dividido pelo nº de municípios participantes da proposta (De 2 a 20 municípios). Usar as setas seletoras.

Comprovação: Anexar comprovação de cada município que tenha ratificado o protocolo. Protocolo de intenções ratificado pelas câmaras municipais.

Referência no edital: Item 4.10 do Anexo I do Edital e Artigo 2º, VII, “i” da resolução CFEP

A proposta beneficia municípios situados em distância de até 150 km de fábricas de cimento que realizam coprocessamento de usinas de recuperação de energia (URE), com licenciamento ambiental, de acordo com o item 4.11. do Anexo I do Edital? (anexar documentação referente ao licenciamento ambiental, se for o caso).

Escolha o arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Questão 16: A proposta beneficia municípios situados em distância de até 150 km de fábricas de cimento que realizam coprocessamento de usinas de recuperação de energia (URE), com licenciamento ambiental, de acordo com o item 4.11. do Anexo I do Edital?

Resposta: Sim/ Não (Selecionar botão)

Comprovação: Anexar comprovação: Licença ou protocolo junto ao órgão ambiental.

Referência no edital: Item 4.11 do Anexo I e Artigo 2º, VII, “j” e “k” da resolução CFEP

O proponente possui estrutura técnico-administrativa mínima para acompanhamento do projeto e operação da concessão nos termos do item 4.12. do Anexo I do Edital? (anexar comprovação conforme Anexo VIII do Edital).

Escolha o arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Questão 17: O proponente possui estrutura técnico-administrativa mínima para acompanhamento do projeto e operação da concessão nos termos do item 4.12. do Anexo I do Edital?

Resposta: Sim/ Não (Selecionar botão)

Comprovação: Anexar comprovação/ declaração conforme Anexo VIII do Edital.

Referência no edital: Item 4.12 do Anexo I do Edital

Os municípios beneficiados na proposta estão comprometidos com Termos de Ajuste de Conduta – TAC vigentes, relacionados à disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos? (anexar TAC, se houver). Item 4.13. do Anexo I do Edital

Escolha o arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Questão 18: Os municípios beneficiados na proposta estão comprometidos com Termos de Ajuste de Conduta – TAC vigentes, relacionados à disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos?

Resposta: Sim/ Não (Selecionar botão)

Comprovação: Anexar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, se houver.

Referência no edital: Item 4.13 do Anexo I do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

RESPOSTA AUTOMÁTICA - NÃO PREENCHER

Questão 19: Proporção da população dos municípios cujo prestador de serviços e abastecimento de água e esgotamento sanitário seja local ou microrregional, de acordo com o cadastro do SNIS em função da população total da proposta.

Resposta: Municípios com prestador local ou microrregional, de acordo com SNIS.

Comprovação: Municípios com prestador local ou microrregional, de acordo com SNIS.

Referência no edital: Item 4.14 do Anexo I do Edital

Os botões

Salvar

Enviar

Voltar

encontram-se ao final do questionário.

Utilize o botão “**Salvar**”, para armazenar as respostas já preenchidas e retomar o preenchimento do questionário a partir da última resposta preenchida. Enquanto a proposta estiver apenas salva no sistema todos os usuários cadastrados com o perfil para o acesso poderão realizar alterações.

O botão “**Enviar**” é utilizado para enviar a proposta pronta para ser submetida à análise da CAIXA.

Salvar

Enviar

Voltar

Somente o usuário com perfil de **PROPONENTE PRINCIPAL** pode enviar e alterar a proposta, **depois de seu envio** se houver necessidade e até a data de encerramento do período de inscrições.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

PASSO 12: Após cadastrada a proposta, para pesquisar proposta salva no sistema, clique com o mouse sobre a aba Pesquisar Proposta, conforme tela apresentada na **Figura 12**.

Formulário	Nome da Proposta	Protocolo	Data Criação	Data Alteração	Status da Proposta
Formulário conforme Edital 01-2020	USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM ABC	952582	28/04/2020	28/04/2020	Em preenchimento

Figura 12 – Pesquisar proposta

APÓS SELECIONAR O SETOR “RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS” E CLICAR EM “PESQUISAR”, O FORMULÁRIO DA PROPOSTA APARECERÁ NO RODAPÉ DA PÁGINA COM O STATUS DA SITUAÇÃO ATUAL DA PROPOSTA.

Em caso de dúvidas sobre o sistema ou sobre o próprio edital, o proponente poderá enviar a pergunta a CAIXA, conforme passos seguintes:

PASSO 1. Entrar com *Login* e senha. A partir da primeira página está disponível no canto direito do sistema, em qualquer uma das telas que o usuário estiver, um ponto de interrogação (?), conforme apresentado na **Figura 13**.

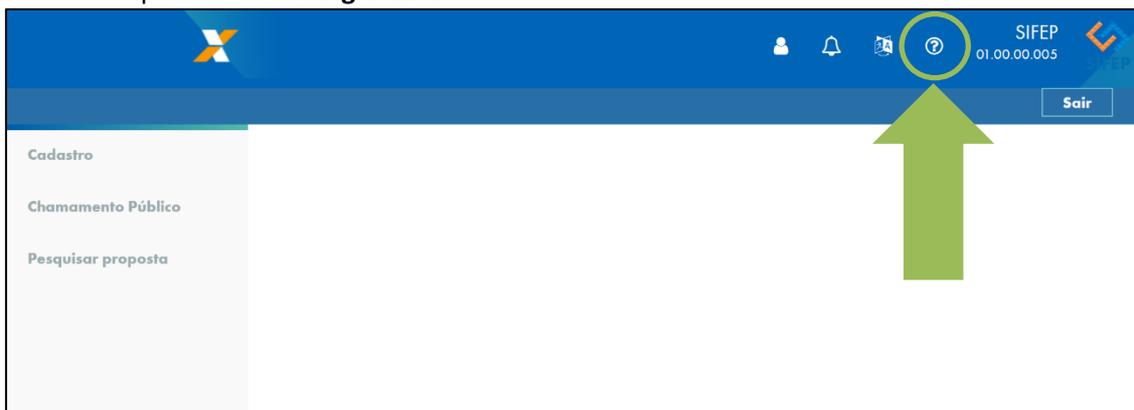


Figura 13 – Dúvidas Suporte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria De Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Superintendência de Saneamento
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

PASSO 2. Após clicar sobre o ponto de interrogação (?), aparecerá a tela seguinte, **Figura 14.**



Figura 14 – Tire as suas dúvidas

PASSO 3. Preencha a tela da **Figura 15** e clique em enviar.

Figura 15 – Formulário “Tire as suas dúvidas”

As informações contidas neste manual foram obtidas por meio de análise do Edital de Chamada Pública nº 01/2020 da Caixa Econômica Federal, Manual do Usuário Portal Concessões.Caixa e Seminário online Chamamento FEP CAIXA Resíduos Sólidos Urbanos realizado em 20 de maio de 2020 as 10 horas da manhã (<https://bit.ly/3dKrdkv>).

UNIDADES DE GOVERNO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

GIGOVBH – GE Governo Belo Horizonte/MG <gigovbh@caixa.gov.br>
GIGOVGV – GE Governo Governador Valadares/MG <gigovgv@caixa.gov.br>
GIGOVJF – GE Governo Juiz de Fora/MG <gigovjf@caixa.gov.br>
GIGOVUB – GE Governo Uberlândia/MG <gigovub@caixa.gov.br>
REGOVDV- RF Negocial Governo Divinópolis/MG <regovdv@caixa.gov.br>
REGOVMO- RF Negocial de Governo Montes Claros/MG <regovmo@caixa.gov.br>
REGOVPC- RF Negocial de Governo Poços de Caldas/MG <regovpc@caixa.gov.br>